



DECRETO nº 008/2019, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Fixa o horário para o funcionamento das repartições da Administração Pública Municipal de Anadia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o caráter econômico da adoção da redução do horário normal de funcionamento das repartições da Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO que a adoção do turno único contribui para a redução do conjunto das despesas com a manutenção e custeio dos serviços realizados pelo Município, sem perda de produtividade;

CONSIDERANDO que tal medida vem ao encontro do princípio da economicidade, otimizando os recursos disponíveis, em consonância com as diretrizes emanadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, na busca do equilíbrio fiscal das contas públicas;

DECRETA:

Art. 1º O horário de expediente das repartições públicas municipais será até as 14h00min.

Art. 2º Excetuam-se do disposto do artigo 1º deste Decreto, os Postos de Saúde, o Hospital, as escolas municipais e as demais atividades essenciais permanecerão inalteradas.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, 19 de novembro de 2019.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
PREFEITO